

RETIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025 JUV – REPUBLICADA, COM BASE NO ART. N.º 79, INCISO I
DA LEI N.º 14.133/2021.

No TERMO DE REFERÊNCIA N.º 002/2025 JUV-REPUBLICADA, republicado em 28/10/2025, cuja sessão está prevista para o dia 30/10/2025:

ONDE SE LÊ:

9.3 Promover a abertura das contas dos servidores e agentes políticos do CONTRATANTE, na modalidade conta salário, efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessárias;

LEIA-SE:

9.3 Promover a abertura das contas dos servidores e agentes políticos do CONTRATANTE, na modalidade conta corrente, quando se houver necessário por parte da instituição financeira, efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessárias. A abertura de contas deverá observar o princípio da voluntariedade do servidor. A concedida deverá informar previamente ao servidor, em linguagem clara, eventuais tarifas aplicáveis à conta.

ONDE SE LÊ:

11.4 Disponibilizar aos servidores, em contas correntes, a impressão de contracheque (holerite eletrônico) em caixas eletrônicos na forma de extrato, com informações relativas a pagamentos e outros vencimentos, bem como possibilitar a consulta em seu site na internet.

LEIA-SE:

11.4 A instituição credenciada deverá disponibilizar, de forma clara e acessível, informações atualizadas sobre os contratos de empréstimos consignados firmados pelos servidores, incluindo valor contratado, número de parcelas, saldo devedor e taxa de juros aplicada, observando a legislação vigente e os princípios da transparência e da proteção de dados pessoais (Lei n.º 13.709/2018 – LGPD).

ONDE SE LÊ:

10.2 Efetuar à CONTRATADA o repasse dos valores necessários ao pagamento do salário de seus servidores e da remuneração dos agentes políticos;

LEIA-SE:

10.2 Suprimir o trecho acima, uma vez que o objeto não inclui o processamento da folha de pagamento.

ONDE SE LÊ:

11.2 Efetuar os pagamentos dos servidores obrigando-se a isentar a municipalidade das tarifas para créditos efetuados em contas-salário ou contas correntes abertas pelos fornecedores na CONTRATADA.

LEIA-SE:

11.2 Efetuar os créditos referentes à contratação de empréstimos consignados dos servidores e agentes políticos nas contas correntes indicadas pelo servidor.

Porto Nacional – TO, 28 de outubro de 2025.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA

Secretário Municipal da Administração

Decreto n.º707/2025